





MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Nº 658/2021/IPHAN-RS-IPHAN

Ao senhor

Jordão Dirceu de Oliveira

Prefeito Municipal em exercício de Entre-Ijuís

Telefone: (55) 3329-2750

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís e apresentação do Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

Processo nº: 01512.000042/2021-76

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos, de acordo com a Nota Técnica nº 116/2021/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI 2667446) que este Instituto é favorável a continuidade do processo licitatório das obras de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS, condicionado a incorporação, no Termo de Referência da Licitação, da contratação de profissional arqueólogo apto a atender o Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico apresentado na Nota Técnica nº 116/2021/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI 2667446) que detalha os elementos que devem estar previstos no Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

Em conformidade com a Lei Federal 3.924/1961, a permissão para intervenções em subsuperfície em Sítio Arqueológico deve ocorrer associada à pesquisa arqueológica. Para a obra de pavimentação asfáltica em questão foi solicitado que a pesquisa arqueológica ocorresse sob o formato de Monitoramento Arqueológico. O Projeto de Monitoramento Arqueológico deve ser realizado sob a responsabilidade de profissional de arqueologia, devidamente autorizado por este Instituto, através de publicação de portaria no Diário Oficial da União, conforme as orientações da Portaria SPHAN 07/1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.

Atenciosamente,

LEONARDO MARICATO

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maricato de Mello, Superintendente do IPHAN-RS**, em 14/05/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2674523** e o código CRC **FA6DBF33**.

Av. Independência, nº 867 , Porto Alegre. CEP 90035-076
Telefone: (51) 3311-1188 | *Website:* www.iphan.gov.br



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul
Coordenação Técnica do IPHAN-RS

NOTA TÉCNICA nº 116/2021/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS

ASSUNTO: Resposta ao Ofício da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís e apresentação do Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

REFERÊNCIA: Proc. 01512.000042/2021-76

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar subsídios para resposta ao Ofício da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís (SEI 2647313), que solicita:

...a autorização para dar andamento ao processo licitatório da referida obra com o nosso compromisso de incorporar ao Termo de Referência da Licitação a exigência da empresa vencedora do pleito em contratar um profissional arqueólogo credenciado ao IPHAN, para realizar o projeto de acompanhamento e monitoramento arqueológico.

A obra citada refere-se a pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS, para a qual este Instituto manifestou a necessidade de apresentação de um Projeto de Monitoramento Arqueológico, conforme termos definidos no Ofício Nº 510/2021/IPHAN-RS-IPHAN (SEI 2603665).

Ressalta-se que além da proteção enquanto Sítio Arqueológico (Constituição Brasileira, Art. 20 e Artigo 216 - Lei Federal 3.924/1961), os remanescentes da Missão de São João Batista, encontram-se tombados como Patrimônio Nacional, conforme o Livro Tombo Histórico 423-A Nº processo: 0813-T-69. Tais remanescentes integram o Parque Histórico Nacional das Missões (PHNM) sob a gestão do IPHAN.

Em conformidade com a Lei Federal 3.924/1961, a permissão para intervenções em subsuperfície em Sítio Arqueológico deve ocorrer associada à pesquisa arqueológica. Para a obra de pavimentação asfáltica em questão foi solicitado que a pesquisa arqueológica ocorresse sob o formato de Monitoramento Arqueológico. O Projeto de Monitoramento Arqueológico deve ser realizado sob a responsabilidade de profissional de arqueologia, devidamente autorizado por este Instituto, através de publicação de portaria no Diário Oficial da União, conforme as orientações da Portaria SPHAN 07/1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.

Dessa forma, em atenção ao solicitado e exposto no Ofício da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís acerca do processo de autorização da obra de asfaltamento do acesso ao sítio arqueológico de São João Batista, sugere-se que este Instituto manifeste-se favoravelmente a continuidade do processo licitatório das obras de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS, condicionado a incorporação, no Termo

de Referência da Licitação, da contratação de profissional arqueólogo apto a atender às solicitações do Ofício Nº 510/2021/IPHAN-RS-IPHAN (SEI 2603665) e ao Termo de Referência apresentado na presente Nota Técnica. O Ofício Nº 510/2021/IPHAN-RS-IPHAN especifica os termos e elementos que devem constar no Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

A presente Nota Técnica retoma as solicitações do Ofício Nº 510/2021/IPHAN-RS-IPHAN (SEI 2603665), sistematizando-as em um Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico da obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS.

Termo de Referência para o Projeto de Monitoramento Arqueológico

A obra de pavimentação asfáltica para acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, no município de Entre-Ijuís/RS deve ocorrer associada ao monitoramento arqueológico. Para tal deve-se apresentar projeto de monitoramento arqueológico conforme a Portaria SPHAN 07/1988, atendendo a Lei Federal 3.924/1961, contemplando as orientações e a documentação abaixo elencada:

I - indicação do nome, endereço, nacionalidade e currículo com cópia das publicações científicas que comprove a idoneidade técnico-científica do arqueólogo responsável e da equipe técnica, com declaração de participação de todos os membros da equipe de pesquisa;

II - delimitação da área abrangida pelo projeto (poligonal da área abrangida pelo projeto em formato *shapefile* ou *KML*, indicando a localização do sítio arqueológico);

III - relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização (como a obra prevê a pavimentação asfáltica do acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, é necessário apresentar as áreas do sítio arqueológico que serão impactadas com a referida obra);

IV - plano de trabalho científico que contenha:

1. definição dos objetivos;

2. contextualização histórica e arqueológica realizada por meio de pesquisa em relatórios e textos científicos relacionados a estudos arqueológicos anteriores no Sítio Arqueológico São João Batista;

3. conceituação e metodologia;

3.1 metodologia para realização do monitoramento arqueológico compatível com o cronograma detalhado de execução de obras, prevendo ações de monitoramento nas atividades que impliquem em revolvimento de solo;

3.2 metodologia específica para o monitoramento arqueológico na área limdeira ao acesso ao Parque Histórico Nacional das Missões - Sítio Arqueológico de São João Batista, em virtude da obra impactar áreas do sítio arqueológico que estão fora da área delimitada como Parque Histórico. O monitoramento em uma área de sítio arqueológico deve ser constante, onde a equipe de arqueologia esteja a frente do processo, coordenando e orientando as ações de escavação e/ou revolvimento de solo, visando a identificando e coleta de artefatos e evidenciação de estruturas arqueológicas.

3.3 metodologia que preveja ações que serão executadas em caso de achados arqueológicos, paralisando a obra nos trechos ou áreas onde for identificado patrimônio arqueológico, realizando o resgate e comunicando ao IPHAN para que sejam deliberadas as ações a serem executadas. Em caso de achados arqueológico é preciso prever atividades de conservação e análise prévia em campo, visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico, em conformidade com a Portaria IPHAN 196/2016.

3.4 metodologia para resgate e coleta dos materiais arqueológicos localizados;

3.5 metodologia para detalhamento de possíveis estruturas, através de desenhos técnicos, fotografias, croquis e demais elementos técnicos que auxiliem na análise, interpretação e preservação do bem.

3.4 metodologia para a análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos, em laboratório, em conformidade com a Portaria IPHAN 196/2016, que dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos e em conformidade com o Termo de Responsabilidade do Laboratório e Reserva Técnica do Parque Histórico Nacional das Missões - PHNM;

4. sequência das operações a serem realizadas no sítio arqueológico;

5. cronograma da execução (cronograma detalhado de execução de obras que impliquem em revolvimento de solo atrelado ao cronograma de monitoramento, prevendo a entrega de Relatórios Parciais e Final);

6. proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais;

7. meios de divulgação das informações científicas obtidas;

V - prova de idoneidade financeira do projeto;

VI - cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;

VII - indicação da instituição científica que apoiará o projeto com respectiva declaração de endosso institucional. O endosso institucional será do Laboratório e Reserva Técnica do Parque Histórico Nacional das Missões - PHNM. O Termo de Responsabilidade do Laboratório e Reserva Técnica do Parque Histórico Nacional das Missões - PHNM deve ser assinado pelo arqueólogo coordenador da pesquisa e pelos responsáveis pela execução da obra. Os responsáveis pelo Projeto de Monitoramento Arqueológico devem atender as especificações do referido Termo.

VIII - proposta de Educação Patrimonial, em conformidade com a Portaria IPHAN 137/2016 que estabelece diretrizes de Educação Patrimonial, adaptada às medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, como, por exemplo, realizar ao longo da execução da obra, edição de vídeos curtos sobre o trabalho arqueológico, a fim de criar informativos a serem divulgados para a comunidade em geral, por meio de canais institucionais. Assim como, realizar a edição de vídeos-aulas sobre a arqueologia missioneira, a serem utilizados como palestras aos alunos da rede de ensino municipal e estadual e guias de turismo. A proposta de Educação Patrimonial também deve prever atividades junto aos operários, engenheiros e demais profissionais envolvidos na obra de pavimentação asfáltica.

O projeto deve conter a assinatura original do arqueólogo responsável.

Deve estar previsto em cronograma a apresentação de Relatórios Parciais e Final do Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.

Os relatórios devem apresentar descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhado de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo e os resultados das ações de Educação Patrimonial, por meio de avaliação das atividades, alcance dos vídeos e outras dificuldades e potencialidades das ações desenvolvidas.

Em caso de evidenciação de bens arqueológicos também deve-se apresentar relatório acerca da análise e interpretação do contexto arqueológico, com a produção de texto interpretativo resultante da necessária associação entre dados levantados na pesquisa de campo, dados oriundos das análises de laboratório e as informações históricas - mediados pelas concepções teóricas do projeto - para compreensão dos vestígios exumados e das estruturas identificadas, resultando na interpretação dos dados levantados, produção de conhecimento e na preservação do patrimônio arqueológico.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Grasiela Tebaldi Toledo

Arqueóloga

(assinado eletronicamente)

Alberto Tavares Duarte de Oliveira

Arqueólogo



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Tebaldi Toledo, Arqueóloga**, em 13/05/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Tavares Duarte de Oliveira, Arqueólogo**, em 13/05/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2667446** e o código CRC **BD359C53**.

Referência: Processo nº 01512.000042/2021-76

SEI nº 2667446